PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1571 | 12/01/2026

Sumário

Executivo 2
Concursos/Processos Seletivos 2
Decretos 7
Diversos 7
Extratos 15
Licitações e contratos 24
Portarias 25
IDAC 27
Portarias 27
IPC 28
Concurso Público 28

Executivo

Concursos/Processos Seletivos

EDITAL - EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO

EDITAL - EXTRATO DE DESISTENTES/AUSENTES/ELIMINADOS DO CARGO DE AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, em atendimento ao disposto no Edital 002-2025 nos termos do item 7 do Processo Seletivo Simplificado.
Disponibiliza nos quadros abaixo, os Extratos dos candidatos **DESISTENTES / AUSENTES / ELIMINADOS** com base nas convocações realizadas referente ao respectivo Edital até a presente data, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização.

ARRAIAL DO CABO, 12 DE JANEIRO DE 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 66223

PROCESSO SELETIVO 002/2025			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 1°CONVOCAÇÃO **AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO**			
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
7º	202512160125	CLARICY DA SILVA MOREIRA	AUSENTE
9º	202512160057	CLOVIS COSTA DA SILVA	AUSENTE
28º	202512150069	GLAUBER DE AZEVEDO LEITE	AUSENTE
37º	202512160024	MARIA JOSE DA SILVA	AUSENTE
38º	202512120034	WASHINGTON DOS SANTOS MIRANDA	AUSENTE
42º	202512110065	JAQUELINE DOS SANTOS CORRÊA	DESISTENTE
48º	202512100019	ALTAIR ROSA CONSTANTINO	AUSENTE
49º	202512150156	LEONARDO BARBOSA DA ROCHA	AUSENTE
55º	202512150186	JOSIMAR VIANA DE OLIVEIRA	AUSENTE
61º	202512150101	AESSANDRA SALES DA SILVA	AUSENTE
62º	202512120068	MARIA DA PENHA COSTA MOURA SILVA	AUSENTE
63º	292512160133	LEONARDO DARLEN MARMO DA SILVA CONCEIÇÃO	AUSENTE
66º	202512100165	DENISE DA CUNHA E SOUZA	DESISTENTE
67º	202512150174	CHARLENE DA SILVA TEXEIRA	AUSENTE
70º	202512160116	ANGELA ANDREA MEXIAS	AUSENTE
74º	202512160141	WILDON SOARES DE LIMA	AUSENTE
75º	202512100026	ANDERSON VIEIRA DOS SANTOS	DESISTENTE
76º	202512120040	JONATHAN DOS SANTOS RAMOS	AUSENTE
85º	202512160067	MAXWELL NAVARRO CAMPOS	AUSENTE
86º	202512110130	GIULIANE GONÇALVES DIAS DE MELO	AUSENTE
87º	202512130032	ANDRE GOMES PITZER	AUSENTE
88º	202512110155	FABIANO FILGUEIRAS DE SANTANA	AUSENTE
91º	202512110012	ALEX DOS SANTOS MELO	AUSENTE
93º	202512110124	RENATA FERNANDES PANTUZO	AUSENTE
94º	202512130037	BIANCA DE PAIVA PINTO	AUSENTE
96º	202512100141	MARCOS FELIPE DA SILVA ALVES	AUSENTE
97º	202512110037	LUCIANO DE OLIVEIRA LAURENTINO	AUSENTE
99º	202512110068	KARLA DE FATIMA ROSA	AUSENTE
100º	202512130029	PAULO EDUARDO PEDRO GOMES DEZERTO	AUSENTE
103º	202512120048	GIOVANA DA SILVA PEREIRA	AUSENTE
105º	202512150079	ANA BEATRIZ RIBEIRO ALVES DA SILVA	AUSENTE
108º	202512100084	JULIANA FERREIRA JORDES	AUSENTE
109º	202512100062	WELLINGTON AGUIAR	AUSENTE
110º	202512160113	ALINE MARTIMIANO COIMBRA	AUSENTE
111º	202512160099	THAINÁ SANTIAGO DE OLIVEIRA	AUSENTE
112º	202512150122	MERIMEZIA DE ALCANTARA AZEVEDO	AUSENTE
115º	202512150109	WILLIAM DE ANDRADE	AUSENTE
116º	202512120053	FLÁVIA DE OLIVEIRA PEREIRA MOTA	AUSENTE
117°	202512100260	RAFAEL MOURA MARTINS	DESISTENTE

PROCESSO SELETIVO 002/2025			
EXTRATO DE DESISTENTE/AUSENTE/ELIMINADO/ 1°CONVOCAÇÃO - PCD **AGENTE DE APOIO AO MONITORAMENTO URBANO**			
COLOCAÇÃO	N° DE INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2º	202512150099	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES DE ANDRADE	AUSENTE

EDITAL Nº 01/2025

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a realização do Concurso Público Municipal nº 001/2024;

a conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora do Concurso;

a publicação do resultado final no Diário Oficial do Município em 16 de janeiro de 2026;

a inexistência de recursos pendentes quanto ao resultado definitivo,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Concurso Público Municipal nº 001/2024, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro permanente da Administração Pública Municipal de Arraial do Cabo, conforme relação de aprovados publicada em 16 de janeiro de 2026 no site oficial do IBAM.

Art. 2º - A homologação não gera direito à nomeação imediata, ficando a convocação dos candidatos classificados condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração Pública, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 3º - O cronograma das etapas subsequentes do Concurso Público observará o disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, conforme necessidade da Administração, mediante divulgação de novo cronograma pelos meios oficiais de publicação, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou reclamação por parte dos candidatos.

Art. 4º - O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data desta homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal através de Decreto.

Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 12 de Janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CRONOGRAMA N° 01/2026

HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2024

ANEXO I

Etapa	Data
Divulgação do Resultado (IBAM)	16/01/2026
Procuradoria – Parecer Jurídico	19/01/2026
Controladoria – Análise Processual	20/01/2026
Homologação do Resultado	21/01/2026
Planejamento de Nomeação e Lotação - COGP	22/01/2026
1° Convocação dos Aprovados	23 e 26/01/2026
Entrega e Conferência Documental	27/01/2026 a 11/02/2026
Avaliação Médica Pericial	23/02/26 a 06/03/2026
Publicação das Desistências e Nomeações / Convocação para posse	10/03/2026 e 11/03/2026
Ato de Posse	23/03/2026
Início do Exercício	A partir 24/03/2026 até 23/04/26

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS DO CARGO DE GUARDA-VIDAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Item 9 do Edital 003-2025, informa que fica prorrogado o prazo para impetrar recursos com justificativa e documentação, em discordância da análise do resultado apresentado na Classificação Pós-Análise de Documentos do respectivo Processo Seletivo, até as 23:59min do dia 12 de janeiro de 2026.

a. Os interessados deverão consultar seus cadastros para tomar ciência das análises dos documentos e dos itens em que obtiverem avaliação negativa.
b. O recurso contra o resultado das análises da documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br ou https://aprocesso.com.br/arraial/processo/27 no campo específico do Processo Seletivo para RECURSOS.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira
Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO N.º 004/2025

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE RECURSOS DO CARGO DE AUXILIAR DE CAMPO AMBIENTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Item 8 do Edital 004-2025, informa que fica prorrogado o prazo para impetrar recursos com justificativa e documentação, em discordância da análise do resultado apresentado na Classificação Pós-Análise de Documentos do respectivo Processo Seletivo, até as 23:59min do dia 12 de janeiro de 2026.

a. Os interessados deverão consultar seus cadastros para tomar ciência das análises dos documentos e dos itens em que obtiverem avaliação negativa.

b. O recurso contra o resultado das análises da documentação deverá ser feito no site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, www.arraial.rj.gov.br ou https://aprocesso.com.br/arraial/processo/29 no campo específico do Processo Seletivo para RECURSOS.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Carolina Fraser Lima de Oliveira

Secretária Municipal de Administração

Marcelo Magno Felix dos Santos

Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 4.532 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar **R$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1090	1500	0000	09.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	R$ 550.000,00
Total	R$ 550.000,00				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1100	1500	0000	09.001.001.17.511.0052.2.200	3.3.90.30.00.00	R$ 30.000,00
1101	1500	0000	09.001.001.17.511.0052.2.200	3.3.90.39.00.00	R$ 300.000,00
1102	1500	0000	09.001.001.17.511.0052.2.200	4.4.90.52.00.00	R$ 60.000,00
1103	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.2.201	3.3.90.30.00.00	R$ 50.000,00
1104	1500	0000	09.001.001.17.512.0052.2.201	3.3.90.39.00.00	R$ 110.000,00
Total	R$ 550.000,00				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do cabo, 12 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Diversos

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMDDPI

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/10/2025), realizou-se a 6ª Assembleia extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Arraial do Cabo, na sede dos Conselhos Vinculados, situada à Rua Castro Alves, nº 170, Centro, neste município. A assembleia foi realizada em caráter presencial, e estiveram presentes: Sr. Carlos Henrique Soares – Conselheiro representante da Primeira Igreja Batista; Sr.ª Cleusa dos Remédios Rocha – Conselheira representante Cooperativa de Mulheres Pescadoras, Aquicultoras e Artistas da Prainha (MUPAAP); Sr.ª Yara Carole de O. A. Neves – Conselheira representante da Saúde; Sr. Ivan F. de Oliveira – Conselheiro representante da Secretaria de Mobilidade Urbana; Sr. Jocarly Alves Júnior – Presidente e representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr.ª Kristina C. V. de Mendonça – Secretária Executiva do CMDDPI; Sr.ª Joana Motta dos P. Viana – Secretária Executiva do CMas Sr. Marco Aurélio dos Santos Gomes –

Conselheiro representante da APESCARPGIN (Associação de Pescadores Artesanais do Parque das Garças); Sr.ª Neli Cidonia Sampaio – Vice-Presidente e representante da AMAPAGA (Associação de Moradores do Parque das Garças) Sr.ª Maria Eduarda S. Sampaio – Conselheira representante da Secretaria de Educação, Sr.ª Eliete Pacheco Félix – Conselheira representante da Secretaria de Turismo Sr.ª Claudia F. de Souza – Conselheira Titular representante da Igreja Católica. Após verificação de quórum, foi iniciada a reunião

O Presidente, Sr. Jocarly Alves, deu início à reunião, apresentando as pautas do dia, a saber: o calendário de atividades do mês de outubro, a participação no evento Litera Arraial, o Encontro Regional dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa da Baixada Litorânea, além de informes gerais.

Em seguida, o Presidente apresentou o calendário de programação do mês de outubro, mês alusivo à comemoração do Dia Internacional da Pessoa Idosa, desenvolvido em parceria com a Secretaria de Assistência Social. Informou que serão organizadas rodas de conversa nos equipamentos da assistência social. No dia 04 de outubro, **outubro**, o Conselho participou da Feira Literária – Litera Arraial, destacando que a experiência foi enriquecedora e contou com a presença do Secretário de Assistência Social, Sr. Ramon Plácido. Já no dia 08 de outubro, ocorreu o passeio de jardineiras, momento de grande alegria para os idosos, com atividades de interação, lanche, dança aeróbica e café da manhã.

O Presidente informou que o cronograma das rodas de conversa será disponibilizado no grupo do Conselho e ressaltou a importância da participação dos conselheiros em, pelo menos, uma das atividades, a fim de ouvir os usuários sobre os serviços ofertados. As datas são as seguintes:

15/10, no CRAS Monte Alto, às 14h;

22/10, no CRAS Central, às 14h;

28/10, no CRAS Figueira, às 9h.

Destacou ainda que as ações do mês de outubro visam dar visibilidade ao Conselho e fortalecer a participação popular, além de ampliar o debate sobre os direitos da pessoa idosa. Informou que, paralelamente a esse cronograma, estão sendo desenvolvidas diversas ações voltadas à garantia de direitos, com destaque para a parceria com a Mobilidade Urbana, considerada bastante positiva. O Presidente questionou a disponibilidade dos conselheiros para participação nas rodas de conversa, esclarecendo que não se trata de palestras formais, mas de momentos de diálogo e escuta. O conselheiro Ivan informou estar, no momento, envolvido com processos de licitação de ônibus e com a logística do concurso público.

Relatou que foi a primeira vez que o Conselho recebeu convite para participar de um evento da área da Educação, ocasião em que foi disponibilizado um estande para o Conselho. Houve apresentação de dança dos idosos e distribuição do Estatuto da Pessoa Idosa, além de troca de informações com o público presente. Avaliou a participação como muito positiva e de grande relevância para o município, manifestando a expectativa de convite para a próxima edição do evento. O encerramento da feira ocorreu às 17h, com apresentação do grupo da maioridade, que realizou uma dança ensaiada, simples, porém especial, respeitando as limitações dos participantes, mas realizada com muita alegria.

O Presidente informou ainda que ele, juntamente com a conselheira Eduarda e a Vice-Presidente Neyli, participou da VI Conferência de Direitos da Pessoa Idosa, realizada na cidade do Rio de Janeiro. Durante a conferência, foram estabelecidos contatos com conselhos da Baixada Litorânea, inclusive durante visita à Cidade do Idoso, em Iguaba Grande. Foi identificado que, assim como em Arraial do Cabo, outros conselhos enfrentam dificuldades estruturais, documentais e de atualização.

Diante disso, foi proposta a realização da primeira reunião dos Conselhos Municipais de Direitos da Pessoa Idosa da Baixada Litorânea, sediada em Arraial do Cabo, a qual foi realizada no dia 17 de novembro de 2025, com a participação de representantes dos conselhos da região. Informou-se que, neste primeiro momento, a reunião foi restrita aos conselheiros. Foi confirmado o convite à professora Sandra Rabello, que coordenou um dos eixos na UERJ, a qual participou do encontro realizado na Primeira Igreja Batista, no horário das 8h30 às 12h. Ressaltou-se a importância da presença dos conselheiros de Arraial do Cabo e destacou-se que a participação dos demais municípios foi limitada a três ou quatro representantes por conselho, com oferta de coffee break, a fim de garantir melhor organização do encontro. A arte do evento está em fase final de aprovação para posterior divulgação e envio de convites aos demais municípios. Destacou-se a importância da presença da maioria dos conselheiros de Arraial do Cabo. Para os municípios convidados, a participação será limitada a três ou quatro representantes por conselho, com o objetivo de melhor organização e avaliação deste primeiro encontro.

Na sequência, foi informado que, após deliberação em assembleia, foi aprovada a criação do perfil do Conselho no Instagram. A conselheira Eduarda se prontificou a ficar responsável pela alimentação e gestão do perfil, apresentando uma proposta contendo a apresentação e os objetivos da iniciativa, visando dar maior visibilidade às ações do Conselho. O material será disponibilizado no grupo para apreciação, e todas as publicações serão previamente submetidas à aprovação dos conselheiros.

Foi comunicado que a secretária Kristina Cavalcante está se desligando do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa e do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em virtude de nova oportunidade profissional, assumindo a coordenação do Serviço de Família Acolhedora. O colegiado manifestou reconhecimento e agradecimento pelo trabalho desenvolvido. Em seguida, foi apresentada a nova secretária de apoio ao Conselho, Joana Motta, secretária do Conselho Municipal de Assistência Social, que passará a dar suporte ao Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho recebeu duas denúncias no mês, as quais foram encaminhadas ao CREAS, ficando deliberada a articulação de uma visita técnica para análise dos casos. Foi destacado que têm sido recorrentes relatos de empréstimos realizados em nome de pessoas idosas por familiares, muitas vezes sem o conhecimento ou compreensão do idoso, inclusive em caixas eletrônicos. O Conselho manifestou preocupação com a falta de critérios e cuidados por parte das instituições bancárias e deliberou a necessidade de analisar estratégias de articulação com o setor bancário, Foi sugerida a articulação de parceria com a OAB, para realização de uma tarde de esclarecimentos jurídicos no Círculo Operário, com advogados disponíveis para orientar os idosos, especialmente sobre descontos e contratos que não compreendem adequadamente. Também foi informado que a OAB encaminhará ofício solicitando a substituição de sua representação no Conselho, já havendo indicação de novo representante.

diante desta informação foi reforçada a necessidade de atualização e publicação do Regimento Interno, a fim de organizar prazos e comissões do Conselho, estando o colegiado no aguardo dessa publicação

Discutiu-se ainda a importância de ampliar o debate para pessoas idosas com deficiências e condições neurodivergentes. Foi solicitado também relatório da APAE, para verificação de acompanhamento e situação de saúde de pessoas idosas com deficiência. Foi relatado contato com o Sr. Elco, presidente da APAE, que informou haver número expressivo de idosos com Síndrome de Down, além de outras condições. Foi proposta a elaboração de ofício solicitando levantamento quantitativo dessas pessoas, incluindo idosos autistas, para identificar onde residem, se recebem acompanhamento e quais serviços acessam, visando posterior inclusão em atividades como o serviço da Maioridade ou parcerias com a APAE. A proposta foi apresentada para apreciação e deliberação do colegiado.

Na sequência, foram apresentados informes sobre a parceria com a Mobilidade Urbana, incluindo a confecção de materiais informativos para divulgação nos ônibus e ações educativas nas escolas estaduais. Foi discutida a questão da prioridade no transporte público, destacando que o Estatuto da Pessoa Idosa garante direitos a partir dos 60 anos, enquanto, no município, o benefício tem sido concedido apenas a partir dos 65 anos. Informou-se que há jurisprudência e experiências de outros municípios do Estado do Rio de Janeiro que concedem o benefício a partir dos 60 anos, e que está sendo elaborado estudo e proposta para viabilizar essa ampliação em Arraial do Cabo, em articulação com a Secretaria de Assistência Social e a empresa concessionária.

Foram apresentados ainda os avanços no plano de mobilidade urbana, incluindo a criação de novos trajetos circulares, ampliação da frota e estudos técnicos realizados em parceria com a UFRJ, visando melhorar a circulação na cidade. Também foi relatada preocupação com as condições das calçadas, diante do elevado número de quedas registradas, especialmente envolvendo pessoas idosas. Informou-se que há formulário específico para denúncias na Secretaria de Mobilidade Urbana, e que será disponibilizado telefone para ampliar o acesso da população.

Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada.

Arraial do Cabo, 13 de novembro de 2025.

Sr. Jocarly Alves Júnior

Presidente do CMDDPI

CONVOCAÇÃO

Processo nº 1741/2025

À

Empresa: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.518/0001-17

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 1741/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90.012/2025, cujo o objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 15/12/2025, que teve como licitante vencedor: **CITY CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no valor global R$ 50.122,80 (cinquenta mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

Convocamos a empresa supramencionada para o comparecimento no Setor de Compras e Licitações, para assinatura da Ata de Registro de Preço, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Arraial do Cabo, 12 de Janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA

GERENCIADOR DA ATA

EDITAL SEMECTEL Nº 02/2026

INGRESSO NO ENSINO FUNDAMENTAL EM TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ARRAIAL DO CABO PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO o presente edital, que estabelece as normas relativas ao SORTEIO para o ingresso de crianças e adolescentes no Ensino Fundamental II – Anos Finais na Unidade Escolar Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, na modalidade de Ensino em Tempo Integral, para o ano letivo de 2026, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Organização do Sorteio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

1.2. O presente edital destina-se a selecionar crianças e adolescentes residentes no Município de Arraial do Cabo para ingresso na Unidade Escolar Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar.

1.3. Além dos candidatos sorteados para as vagas disponíveis, será disponibilizada uma lista de espera.

1.4. Fica assegurada a prioridade de matricula às crianças e adolescentes com doenças atípicas, nos moldes da Lei Municipal nº 2.669, de 24 de setembro de 2025.

1.5. Fica assegurada a matrícula de crianças PcD – Pessoa com Deficiência.

1.6. Fica destinada 5% das vagas oferecidas, para o cumprimento do disposto na Lei Municipal Nº 2.262/2020, que estabelece a prioridade na vaga para criança, filho ou filha de mulher vítima de violência doméstica de natureza física, sexual, moral, psicológica ou patrimonial, respeitados os critérios estabelecidos neste Edital.

1.7. Fica estabelecido que a criança PcD (Pessoa com Deficiência) ou que se enquadrar na situações previstas nas Leis Municipais nº 2.262/2020 e nº 2.669/2025, que necessitar de vaga após o sorteio, terá prioridade na lista de espera.

1.8. Ao realizar a inscrição para o sorteio das vagas no Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, o Responsável Legal

que se enquadrar nas hipóteses dos itens 1.4, 1.5 ou 1.6., deverá apresentar documentação comprobatória, no período estabelecido neste edital.

2. DA INSCRIÇÃO PARA O SORTEIO

2.1. O período de inscrição será nos dias **12 e 13 de Janeiro de 2026,** no Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, das 08h às 17h, ou através do link: https://matricula.siseducarraial.org.br/.

2.2. Não serão aceitas inscrições fora dos períodos estabelecidos no item anterior.

2.3. Os responsáveis que declararem que a criança possui alguma deficiência, deverão apresentar, no ato da inscrição, além dos documentos solicitados no item 3.2, cópia e original do laudo médico.

2.4. A listagem com o nome dos inscritos para o sorteio será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível no Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, **no dia 15 de janeiro de 2026.**

2.5. No dia **16 de janeiro de 2026**, as mulheres que se enquadrarem na lei Municipal nº 2.262/2020, conforme critérios descritos no item 1.6, deverão entregar na sede da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer os documentos comprobatórios.

2.6. Caso o responsável não encontre o nome da criança na listagem, o mesmo poderá **recorrer** à Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, que fica situada na Praça Castelo Branco, nº 5, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, no período de **19 de janeiro de 2026, mediante apresentação do comprovante de inscrição**.

2.7. A listagem com o nome dos inscritos após o recurso será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível na Unidade Escolar, **no dia 20 de janeiro de 2026.**

2.8. O sorteio será realizado no dia **21 de janeiro de 2026** no auditório do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, nos seguintes horários:

13h – sorteio para as inscrições que se enquadram na Lei Municipal nº 2.262/2020;

14h – sorteio para o 6º ano;

15h – sorteio para o 7º ano;

16h – sorteio para os 8º e 9º anos.

2.9. A listagem final com o nome dos alunos e o resultado do sorteio será publicada no Diário Oficial do Munícipio, acessado através do link: https://www.arraial.rj.gov.br/portal/diario-oficial, e afixada em local visível no Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, **no dia 22 de janeiro de 2026.**

3. PROCEDIMENTOS

3.1. A inscrição para o sorteio deverá ser efetuada pelo pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, na forma da legislação civil e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente, mediante preenchimento da ficha de inscrição na Unidade Escolar especificada neste Edital.

3.2. Deverão ser entregues, no ato da inscrição, as cópias: da certidão de nascimento da criança, do documento de identidade do responsável legal e comprovante de residência em nome do responsável legal.

3.2.1 Serão considerados para fins de comprovação de residência: contas de água, contas de energia elétrica, contas de telefone ou qualquer conta que comprove residência no município de Arraial do Cabo, e que esteja em nome do pai, mãe, tutor, curador ou representante legal.

3.3. O Responsável Legal que sinalizar na ficha de inscrição, que a criança possui deficiência e, sendo esta comprovada de acordo com o item 2.6., a criança será automaticamente matriculada na Unidade, desde que esta possua vaga para a turma.

3.3.1. Caso o Responsável Legal não apresente a documentação comprobatória de que trata o item 2.6, terá sua ficha de inscrição devolvida ao sorteio geral.

3.4. A mãe, tutora, curadora ou representante legal que se declarar do gênero feminino e sinalizar na ficha de inscrição, conforme a Lei Municipal nº 2.262/20, concorrerá às vagas destinadas como consta neste edital.

3.5. O Responsável Legal não poderá realizar a inscrição para o sorteio daqueles alunos que já estejam matriculados na Rede de Ensino Municipal de Arraial do Cabo.

3.6. Será excluído do sorteio o candidato que prestar ou utilizar em qualquer documento, informações falsas ou inexatas, ou infringir o item 3.2 deste Edital, a qualquer época, mesmo após a matrícula.

3.7. A Lista de Espera para as turmas de 6º, 7º, 8º e 9º anos, será realizada no ato dos sorteios, respeitando-se a opção descrita na ficha de inscrição para aquele pai, mãe, tutor, curador ou representante legal, que durante o sorteio, não conseguir vaga na Unidade Escolar.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula do candidato sorteado será feita pelo pai, pela mãe ou pelo representante legal na forma civil, e/ou do Estatuto da Criança e do Adolescente (guardião, tutor ou curador especial).

4.2 A matrícula será efetuada na secretaria do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar.

4.3 Para efetuar a matrícula, o responsável pelo candidato deverá apresentar os seguintes documentos, original e cópia, junto com o comprovante de inscrição, entre os dias 23 a 28 de janeiro de 2026:

4.3.1 Certidão de Nascimento

4.3.2 Documento de Identidade e CPF;

4.3.3 02 (dois) retratos 3x4 recentes;

4.3.4 Comprovante de residência;

4.3.5 Documento de identidade e CPF dos responsáveis;

4.3.6 Laudo médico, no caso de crianças atípicas ou PcD;

4.4. Será eliminado e perderá o direito à vaga, o responsável que não comparecer ao local de matrícula na data estipulada e/ou não se fizer representar legalmente, de acordo com o item 4.1. ou

não apresentar a documentação citada no item 4.3.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Não será permitida Lista de Espera para crianças que já tenham sido contempladas com uma vaga ou que já estejam matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

5.2 Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Esporte e Lazer.

Arraial do Cabo, 9 de janeiro de 2026.

BERNARDO MARTINS DE ALCANTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 56963

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
12 e 13/01/2026	Inscrição para sorteio
15/01/2026	Listagem parcial de inscritos
16/01/2026	Entrega do documento comprobatório das mulheres enquadradas na Lei Municipal nº 2.262/2020
19/01/2026	Apresentação de recurso da listagem parcial
20/01/2026	Divulgação da listagem pós recurso
21/01/2026	Sorteio
22/01/2026	Divulgação do resultado do sorteio
23 a 28/01/2026	Período de Matrículas nas Unidades Escolares

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº: 6272/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6274/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6275/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6276/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6277/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6278/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

Processo nº: 6279/2025

Requerente: AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA

Assunto: Contrat. de carros – reforço de frota

Despacho: Para que a requerente se manifeste acerca do interesse no prosseguimento do feito.

NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

Processo nº 1363/2022

Requerente: José Peixoto de Azevedo.

Assunto: Isenção de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 6778/2025

Requerente: José Paulo Antunes Fernandes.

Assunto: Retirada de custas e honorários.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 6144/2025

Requerente: Erivaldo Neves Oliveira.

Assunto: Remissão de dívida ativa.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para esclarecimento do requerente.

Processo nº 7206/2025

Requerente: Carlos Rogério Gama Ferreira

Assunto: Desbloqueio de conta /troca de titularidade

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº: 7751/2021

Requerente: Tallita de Mello Andrade Starmberg.

Assunto: Baixa de Iss.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 6058/2025

Requerente: Luciano Ribeiro

Assunto: Retirada de custas e honorários.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 7054/2025

Requerente: Jheferson Dutra Rangel.

Assunto: Cancelamento de IPTU

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Processo nº 6970/2025

Requerente: Calcileia Pedro de Alcantara.

Assunto: Prescrição de débito.

Despacho: Encaminho os autos ao Setor de Protocolo, para ciência do requerente.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7237/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Danilo Dias Barrozo matrícula 64.754 Assessor VI, inscrito no CPF sob o nº.: 099.xxx.xxx-16**, e em substituição o servidor **Marcos Paulo dos Santos Silva Assessor IV – matrícula 66.071, inscrito no CPF sob o n° 190.xxx.xxx-64** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 7237/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Cientes,

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula: 64.754

Marcos Paulo dos Santos Silva
Assessor IV

Matrícula: 66.071

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7238/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Danilo Dias Barrozo matrícula 64.754 Assessor VI, inscrito no CPF sob o nº.: 099.xxx.xxx-16**, e em substituição o servidor **Marcos Paulo dos Santos Silva Assessor IV – matrícula 66.071, inscrito no CPF sob o n° 190.xxx.xxx-64** para exercerem a função de **Fiscais do Processo Administrativo nº 7238/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

I – Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II – Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III – Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

IV –Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V – Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VI – Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII – Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação;

VIII – Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato;

IX – Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avalição realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X – Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

XI – Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Danilo Dias Barrozo

Assessor VI

Matrícula: 64.754

Marcos Paulo dos Santos Silva
Assessor IV

Matrícula: 66.071

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7237/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 7237/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do

contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Ciente,

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64.334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO Nº 7238/2025

Venho por meio deste, designar a servidora**, Carolina de Aguiar Canedo - matrícula 64334, Assessor IV, inscrita no CPF sob o nº 091.XXX.XXX-82**, e em substituição, o servidor **Rafael Elias Browne de Miranda – matrícula 57.502, Subsecretário de Turismo, inscrito no CPF sob o n° 130.XXX.XXX-86** para exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº 7238/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Turismo.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

b) Elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

c) Manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

d) Registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

e) Comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

f) Manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

g) Comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

h) Comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

i) Oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

j) Comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k) Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l) Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026

Genival Alves Pacheco Junior

Secretário de Turismo

Mat. 62.926

Carolina de Aguiar Canedo

Assessor IV

Matrícula 64334

Rafael E. Browne de Miranda

Subsecretário de Turismo

Matrícula 57.502

Extratos

EXTATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017/2025

EXTATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 017/2025

O MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 27.792.373/0001-07, com sede administrativa na Avenida Liberdade, s/n° , Praia dos Anjos, Arraial do Cabo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. Carlos Henrique de Matos Vieira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 90.012/2025, publicada no 23/09/2025 processo administrativo n.° 1741/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no Decreto n.° 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de bombonas plásticas, lixeiras de poste, abraçadeiras em aço carbono e container coletor de lixo para atender as demandas da Administração Pública.Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação n° 90.012/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: TRM SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 21.427.040/0001-94
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO AUGUSTO DE AMORIM, 277, CAJU/RJ - SILVA JARDIM RIO DE JANEIRO
REP.RESENTANTE LEGAL: GUILHERME DE OLIVEIRA MACABU
TELEFONE: (22) 27783968
E- EMAIL: contato@trmsolucoes.com

ITEM	QNTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

4	763	**Container Coletor de Lixo.** Container coleto de lixo metálico, na cor verde, fabricado em chapa de aço SAE 1020, capacidade nominal de 1.200L, composto de corpo, tampa bipartida e rodízios giratórios de aço carbono emborrachadas de 6 x 3. Espessuras de chapa: laterais/ chapa única dobrada frontal, fundo e traseira com 2.65 mm (±0.3 mm) e tampa 1.8 mm considerando a característica construtiva conforme Norma ABNT NBR 13334:2022. As chapas deverão ser reforçadas nos pontos de contato durante o basculamento da unidade no coletor compactador. As tampas bipartidas poderão ser metálicas ou plástico polietileno de alta densidade com 5 mm de espessura aproximadamente. Os contêineres metálicos deverão ser pintados com tinta anticorrosiva e tinta esmalte sintético automotiva, sem arestas ou reentrâncias, com instalação de batente com borracha e polipropileno no local de contato com a plataforma do dispositivo inferior.	Kromac	R$ 2.790,00	R$ 2.128.770,00
Valor Total (R$) =			R$ 2.128.770,00		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será as: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*
4	*Secretaria Municipal de Segurança Pública*	*und*	*03*
4	*Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo*	*und*	*10*

4	*Secretaria Municipal de Serviços Públicos*	*und*	*700*
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E SANEAMENTO	*und*	*40*
4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	*und*	*10*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1.*Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os*

participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Arraial do Cabo, 16 de Dezembro de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA
GERENCIADOR DA ATA

TRM SOLUÇÕES LTDA
GUILHERME DE OLIVEIRA MACABU
REPRESENTANTE DA EMPRESA

EXTRATO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2026

Processo nº 5839/2025

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de licença da plataforma Jovens Gênios conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2. **Contratada:** JOVENS GÊNIOS PROVEDOR DE CONTEÚDO LTDA **– CNPJ Nº** 29.286.289/0001-39

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: A Necessidade da formação e o acompanhamento dos professores são parte fundamental desse processo, garantindo que os professores saibam interpretar os dados gerados e utilizá-los para desenhar estratégias pedagógicas mais eficazes. Com isso, a administração pública não apenas cumpre metas legais e curriculares, mas cria condições para uma educação mais motivadora, participativa e centrada no estudante, capaz de impactar positivamente o desempenho acadêmico e reduzir os índices de evasão escolar.

1.1.4. **Valor global: R$ 3.071, 712 (três milhões, setenta e um mil e setecentos e doze reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 07 de Janeiro de 2026.

Bernardo Martins Alcantara Veiga da Silva

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 56.963

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2026

Processo nº: 7237/2025

INEXIGIBILIDADE

1.DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026**, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1.**Do Objeto:** Contratação de 01 (um) show da artista LUMA DANTTAS por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do **VERÃO MUSICAL** que acontecerá no dia **16 de janeiro de 2026**.

1.1.2.**Contratada: LD PRODUÇÕES ARTISTISCAS LTDA – CNPJ Nº** 35.007.873/0001-00

1.1.3.**Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: A contratação se justifica pela necessidade de compor o evento Verão Musical, no município de Arraial do Cabo, fora escolhido a artista LUMA DANTTAS para contratação, perante sua consagração no cenário do segmento musical ao qual atua, tanto referente à crítica especializada quanto a opinião pública, contribuindo para valorização do município, na qualidade de suas atividades artísticas e culturais e ao turismo local, já que desperta o interesse na participação dos eventos municipal, não paira nenhuma dúvida que a artista, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no munícipio de Arraial do Cabo, para a festividade do evento Verão Musical. Estando devidamente comprovada a consagração dessa artista pelo público nacional, mediante a juntada de noticiários veiculados pelas mídias sociais, demonstrando contratações pretéritas dessa artista, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação em eventos festivos.

1.1.4. **Valor global**: **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3.DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4.DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 09 de Janeiro de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 089/2025 INEXIGIBILIDADE

Processo n°: 561/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 089/2025
INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2025, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

1.1 **Do Objeto:** Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco.

1.1.2. **Contratada**: BANCO SANTANDER BRASIL S.A – **CNPJ:** 90.400.888/0001-42

1.1.3. **Valor:**

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R$ 1,88
Tarifa de arrecadação pelo aplicativo do Banco	R$ 1,78
Tarifa de arrecadação pelo Call Center	R$ 0,81

1.1.4. **Prazo:** O prazo de duração do credenciamento é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.5. **Justificativa**: Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e consequentemente a diminuição dos inadimplementos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

1.1.6. **Razão da escolha**: Inviabilidade de competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária,** na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 29 de dezembro de 2025.

_____

Oscar Victorino Barreto Neto
Mat. 8713
Secretário Municipal de Administração Tributária

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 090/2025 INEXIGIBILIDADE

Processo n°: 561/2025

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA N° 090/2025
INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2025, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal n° 14.133/21.

1.1 **Do Objeto:** Trata-se de credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal com código de barras ou QR CODE, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo de retorno) dos valores arrecadados, sendo o seu controle realizado pelo Município através do sistema de gestão integrada onde ocorre a baixa dos pagamentos de forma automatizada após a comunicação do arquivo de retorno enviado pelo banco.

1.1.2. **Contratada**: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **– CNPJ:** 00.360.305/0001-04

1.1.3. **Valor:**

Descrição	Média
Tarifa de Arrecadação pelo Banking	R$ 1,78
Tarifa de Arrecadação pelos terminais de auto atendimento	R$ 1,88
Tarifa de Arrecadação pelo Lotérico	R$ 1,96

1.1.4. **Prazo:** O prazo de duração do credenciamento é de 05 (cinco) anos, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.1.5. **Justificativa**: Diante da presente demanda da Secretaria de Administração Tributária, visando a continuidade da arrecadação e manutenção nas atividades de recolhimentos, uma vez que já se utiliza dessa infraestrutura atualmente no município, e para melhor atendimento aos contribuintes e consequentemente a diminuição dos inadimplementos junto ao município, faz-se necessário a contratação de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, imposto, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade.

1.1.6. **Razão da escolha**: Inviabilidade de competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a **Secretaria Municipal de Administração Tributária,** na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, IV da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 29 de dezembro de 2025.

_____

Oscar Victorino Barreto Neto
Mat. 8713
Secretário Municipal de Administração Tributária

Licitações e contratos

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026	**Data de Abertura: 26/01/2026** **Horário: 10:00h** **Plataforma eletrônica:** **https://www.licitanet.com.br/comprador**
Unidades Contratantes:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

Valor estimado

R$ 2.540.617,61 (Dois milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos).

Registro de Preços?	Vistoria	Modo de disputa	Critério de Julgamento
Sim	NÃO	Aberto	**MENOR VALOR POR ITEM**
Itens Exclusivos para ME/EPP?	**Itens com Cota Reservada para ME/EPP?**	**Exigência de Amostra?**	**Participação de Consórcio**
SIM	NÃO	NÃO	SIM

Intervalo mínimo de diferença entre lances

R$ 0,05 (Cinco centavos)

Pregoeiro

Sr. Hélio Fernando Mozart Gimenez (portaria nº 3.067/2025)

Fundamento Legal

Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 4.483/25 e demais legislações pertinentes

Observações Gerais:

1) O Edital e outros anexos estão disponíveis para download no Portal http://licitanet.com.br e também no Portal da Transparência, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo/RJ: http://www.arraial.rj.gov.br.
2) Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem os sites www.arraial.rj.gov.br e http://licitanet.com.br, para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos.

Portarias

PORTARIA Nº 059/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DO Sr. **ANDERSON DE JESUS PINTO.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17001310.1.00057/25-8, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 27/28, conforme Processo Administrativo nº 690/2025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ERRATA - PORTARIA Nº 050/2026

Errata da Portaria nº 050/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição nº 1.570 de 08 de janeiro de 2026, onde se Lê: **Fica designado o Conselheiro Robson José da Silva**, leia-se: **Fica designado, a contar de 17/12/2025, o Conselheiro Robson José da Silva.**

PORTARIA Nº 050/2026

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CADASTRO DE ANÁLISE DE DEFESA PRÉVIA - CADEP.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designado, a contar de 17/12/2025, o Conselheiro **Robson José da Silva**, para compor o Cadastro de Análise de Defesa Prévia – CADEP, em substituição a Conselheira **Stefanni Teixeira Nascimento Uribe**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de janeiro de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2026

DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA Sra. **LUCIANE DOS ANJOS VICTORINO DE MENDONÇA.**

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere, e conforme dispostos nos Artigos 70 e 72 da Lei Municipal nº 768/1992 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar **Averbação de Tempo de Serviço,** considerado e confirmado, correspondente a 05 (cinco) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição de Protocolo nº 17025070.1.00620/25-4, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município em fls. 19/21, conforme Processo Administrativo nº 4230/2025.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 061/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Fernando Henrique Rodrigues Esteves**, Motorista "D", matrícula nº 33.165, admitido em 12/04/2018, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 21/12/2025 e 19/01/2026, conforme processo administrativo nº 2126/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 062/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º/01/2026, **Laís Bento da Silva,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/01/2026**, Laís Bento da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 06/01/2026, **Kaio dos Santos de Miranda,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 06/01/2026, **Kaio dos Santos de Miranda,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 066/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Eliane Soares de Macedo,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 067/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Eliane Soares de Macedo,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 068/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31/12/2025, **Maurizio Silva de Andrade,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31/12/2025, **Carlos Alexandre Souza Coelho,** do cargo em comissão de **Assessor IV,** Símbolo AS-4, vinculado à **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/01/2026, **Lucas Rafael Rosa do Nascimento,** do cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Segurança Pública**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 071/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/01/2026, **Lucas Rafael Rosa do Nascimento,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor VI,** Símbolo AS-6, vinculado à **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 12 de janeiro de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IDAC

Portarias

PORTARIA IDAC Nº 001/2026

O Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo - IDAC, no uso das suas atribuições previstas no artigo 7º da Lei 1.690 de 15 de dezembro de 2010, com as alterações da Lei 2.458/2023 e da Portaria nº 019 de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Exonerar, a contar de 07/01/2026, Lais de Miranda Peixoto, do cargo em comissão de Assessora Jurídica, Símbolo CC10, do Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo.

Publique-se. Dê-se Ciência.

Arraial do Cabo, 09 de janeiro de 2026.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

IPC

Concurso Público

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 – IPC

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA – IPC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2025 do Instituto de Previdência Cabista – IPC em 24/12/2025;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Abertura do Certame, especialmente quanto às regras de convocação, nomeação e posse;

CONSIDERANDO a existência de 01 (uma) vaga imediata para o cargo de Contador e o não comparecimento do candidato classificado em primeiro lugar, conforme prazo estabelecido em Edital de Convocação 01/2025;

TORNA PÚBLICA a convocação do candidato abaixo relacionado, observados os termos, condições e prazos previstos no Edital do Concurso Público nº 01/2025:

1. DO CANDIDATO CONVOCADO

CARGO: CONTADOR

VAGA: 01 (UMA)

CLASSIFICAÇÃO: 2º LUGAR

NOME: MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO

INSCRIÇÃO: 000075686-5

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

O candidato convocado deverá comparecer ao Instituto de Previdência Cabista – IPC, situado na Av. Alm. Paulo de Castro Moreira da Silva, 67, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28930-000, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, no horário compreendido das 09h às 12h ou 13h às 16h, para assinar o termo de interesse na vaga.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 10 (dez) dias úteis para entregar a documentação relacionada no ANEXO I deste edital.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO I acarretará o não cumprimento de exigência deste edital.

O não comparecimento nos termos fixados neste item implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

3. DOS EXAMES MÉDICOS

Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

4. DA NOMEAÇÃO E POSSE

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, obedecendo a legislação vigente.

Cumpridas as exigências constantes dos itens 2 e 3 deste Edital, o candidato deverá se apresentar em 3(três) dias úteis no Instituto de Previdência Cabista para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

Da data da posse, o candidato terá 01 dia útil para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Diretor Presidente.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo e, de forma cumulativa, no site oficial do Instituto de Previdência Cabista – IPC, para todos os fins legais.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo/RJ, 12 de janeiro de 2026.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente